



# Câmara Municipal de Dumont

## Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP  
Fone: (16) 3944-2399  
e-mail: camaradumont@gmail.com



**PORTARIA N.º 09/2017**  
de 09 de Agosto de 2017.

**“DESIGNA RESPONSÁVEL PELO  
CONTROLE INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE DUMONT”.**

Ver. ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se nomear um servidor de carreira de provimento por concurso público para ocupar a titularidade do sistema de ‘Controle Interno’ da Câmara Municipal de Dumont;

**CONSIDERANDO** que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo vem recomendando no julgamento das contas anuais dessa Câmara Municipal nos últimos três exercícios financeiros (TCs 429/026/13, 2834/026/14 e 998/026/15) a nomeação de servidor de carreira de provimento por concurso público para ocupar a titularidade do sistema de ‘Controle Interno’, ato viabilizado apenas nesse ano de 2017, quando a edilidade passou a contar com servidor concursado em seu quadro administrativo (Escriturária);

**CONSIDERANDO** que tal nomeação vem ao encontro dos anseios da sociedade e da atual Mesa Diretora de controle e transparência dos atos administrativos da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que a servidora ora nomeada, apesar de ainda estar em estágio probatório, mostra-se, no período de contratação, proba e ilibada no exercício das funções de seu emprego público e não incorre em nenhuma vedação legal para desempenhar as atividades de controle interno da Câmara Municipal;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a Servidora Pública, Senhorita **DANIELI MINELLI DOS SANTOS**, Escriturária da Câmara Municipal de Dumont, admitida através do Concurso Público n.º 01/2015 e nomeada em 01/02/2016 através da Portaria n.º 01/2016, para ocupar a função de **RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Dumont.

**Artigo 2º -** A servidora ora nomeada, conforme faculta o artigo 6º da Lei Municipal 1.733/17, receberá gratificação de função, no valor de R\$296,00 (duzentos e noventa e seis reais), correspondentes a 40% (quarenta por cento) do valor da referência 01 do anexo V “Tabela de



# Câmara Municipal de Dumont

## Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP  
Fone: (16) 3944-2399  
e-mail: camaradumont@gmail.com



vencimentos” do quadro de servidores da Câmara Municipal de Dumont-Lei Complementar nº 122/14, pelo desempenho da função ora nomeada.

**Artigo 3º** - Essa Portaria respeita e se fundamenta na Lei Municipal nº 1.733 de 04 de agosto de 2017, nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem como do artigo 54, parágrafo único, e 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dumont, 09 de Agosto de 2017.

**ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ (Tê)**  
=Presidente da Câmara=

PUBLICADA NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

**VLADEMIR BOVO**  
=Diretor Geral=